

|              |      |     |          |                      |                      |                      |
|--------------|------|-----|----------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 09           | 280  | 000 | Novembro | 13.170.652,28        | 6.347.516,37         | 6.819.623,93         |
| 20           | 310  | 000 | Novembro | 1.826.748,92         | 1.240.159,23         | 586.589,69           |
| 21           | 350  | 000 | Novembro | 6.518.782,88         | 4.204.719,83         | 2.314.063,05         |
| 23           | 690  | 000 | Novembro | 1.599.322,94         | 842.002,17           | 757.320,77           |
| 24           | 760  | 000 | Novembro | 1.149.625,86         | 699.971,63           | 449.654,23           |
| 25           | 780  | 000 | Novembro | 4.078.121,37         | 1.486.843,19         | 2.591.278,18         |
| 26           | 1190 | 000 | Novembro | 916.331,20           | 466.435,35           | 449.895,85           |
| 27           | 1220 | 000 | Novembro | 552.771,14           | 358.795,17           | 193.975,97           |
| 28           | 1270 | 000 | Novembro | 4.661.645,52         | 2.950.525,60         | 1.702.119,92         |
| 29           | 1300 | 000 | Novembro | 148.534,50           | 79.444,12            | 69.090,38            |
| <b>Total</b> |      |     |          | <b>54.053.812,75</b> | <b>29.780.655,48</b> | <b>24.260.645,29</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1375 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

| Ação | Descrição da Ação                                                                               | Exercício | Meta Inicial |               | Meta Alterada |               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|---------------|---------------|
|      |                                                                                                 |           | Física       | Em R\$        | Física        | Em R\$        |
| 35   | Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP | 2021      | 100%         | 73.142.052,30 | 100%          | 73.642.052,30 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06.020.28.846.0000.0004 | 3.3.90.47           | 000               | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>500.000,00</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06.020.28.843.0000.0002 | 3.2.90.21           | 000               | 100.000,00        |
| 06.020.28.843.0000.0002 | 4.6.90.71           | 000               | 400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>500.000,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de novembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1376 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) junto à Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 48010.04.122.0019.2.089 | 3.1.90.11           | 001               | 31.000,00    |
| 48010.04.122.0019.2.089 | 3.1.90.13           | 001               | 8.000,00     |
| 48010.04.122.0019.2.089 | 3.1.90.16           | 001               | 3.000,00     |
| 48010.19.572.0019.2.090 | 3.1.90.11           | 001               | 4.000,00     |

|                         |           |     |                  |
|-------------------------|-----------|-----|------------------|
| 48010.22.661.0019.2.091 | 3.1.90.11 | 001 | 30.000,00        |
| 48010.22.661.0019.2.091 | 3.1.90.13 | 001 | 10.000,00        |
| 48010.22.661.0019.2.091 | 3.3.90.39 | 001 | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            |           |     | <b>91.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 48010.22.661.0019.2.091 | 3.3.90.36           | 001               | 5.000,00         |
| 48010.22.661.0019.2.092 | 3.1.90.11           | 001               | 6.000,00         |
| 48010.23.695.0019.2.093 | 3.1.90.11           | 001               | 80.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>91.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo        | Atual             |
| 48           | 10                         | 001               | Dezembro | 642.400,00                                 | 46.000,00        | 688.400,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>642.400,00</b>                          | <b>46.000,00</b> | <b>688.400,00</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                        | Dedução          | Atual             |
| 48           | 10                         | 001               | Abril    | 416.200,00                                     | 16.000,00        | 400.200,00        |
| 48           | 10                         | 001               | Setembro | 586.700,00                                     | 30.000,00        | 556.700,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>1.002.900,00</b>                            | <b>46.000,00</b> | <b>956.900,00</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1377 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.373,15 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.1.90.11           | 001               | 10.000,00        |
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.3.90.37           | 001               | 5.373,15         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>15.373,15</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.1.90.13           | 001               | 3.000,00         |
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.1.90.49           | 001               | 4.000,00         |
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.1.91.13           | 001               | 3.000,00         |
| 49010.27.812.0020.6.096 | 3.3.90.14           | 001               | 5.373,15         |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>15.373,15</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 83.439,31 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                  |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                    | Acréscimo        | Atual             |
| 49           | 10                         | 001               | Dezembro | 260.000,00                                 | 83.439,31        | 343.439,31        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>260.000,00</b>                          | <b>83.439,31</b> | <b>343.439,31</b> |